

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

PORTARIA № 694, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU de 18/05/2018, e CONSIDERANDO:

- a) Os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelos *campi* e Reitoria durante o período de festas de final de ano e férias discentes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do IFRS, a partir de 26 de dezembro de 2019 até 07 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- I Segundas-feiras das 12h às 18h;
- II Demais dias úteis da semana das 8h às 14h;
- III Excepcionalmente nos dias 26/12/2019 e 02/01/2020, o horário de expediente será das 12h às 18h.
- Art. 2º Suspender o expediente no IFRS nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

 Parágrafo único: As horas não trabalhadas nestes dias serão compensadas conforme legislação vigente.
- Art. 3º Ficam dispensadas do cumprimento desta Portaria as unidades que contemplem dias letivos em seus calendários acadêmicos durante o período previsto no art. 1°.
- Art. 4º O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades consideradas essenciais, sejam de caráter permanente ou temporário, especialmente às relacionadas à matrícula dos alunos.
- Art. 5º O Reitor e os Diretores-gerais poderão requisitar servidores visando o atendimento nos setores que necessitem desenvolver suas atividades no período previsto no art. 1º.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor *pro tempore* do IFRS